

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor Municipal de Trânsito e Transportes do Município De Mateus Leme, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, faz a entrega das AUTUAÇÕES como CARTA SIMPLES. Notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da TRANSLEME/MATEUS LEME - MG, Jari e/ou proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B. . e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 11/10/2023 a 16/10/2023

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Valor
Fabricio Sales Fonseca	AM00460590	MGV-9472	572-00	15/10/2019	195,23
Jusimar Lino Vieira	AJ00298727	PVG-6807	596-70	19/08/2019	1.467,34
Laboranalis Laboratorio Ltda	AM01770975	PWM-2550	538-00	08/06/2020	130,16

Deivison Fernandes de Sousa
Diretor Municipal de Transito e Transportes
Autoridade de Transito do Municipio de Mateus Leme